

# MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena, 02, Centro

Tel.: (34) 3824 2000

## Tomada de Preço 004/2019. Processo Licitatório 085/2019. Ata Complementar

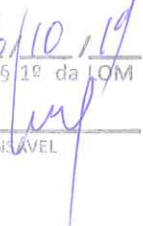
Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às onze horas, nas instalações da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, à Praça Dona Filomena, 02, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nomeada através da Portaria Nº. 0258/2019 de 18 de setembro de 2019, para dar prosseguimento ao certame em epígrafe. Foi verificado que somente a empresa **Multserviços Eireli-ME** apresentou recurso questionando sua inabilitação, essa comissão verificou que realmente foi cometido um engano por essa CPL com relação ao **Anexo IV** que foi equivocadamente exigido por essa comissão, durante a sessão do dia 08/10/2019, que o mesmo fizesse parte do **Envelope I – Documentação**, sendo que o **correto é que o Anexo IV deverá estar junto com a Proposta de Preço**, conforme exigido no **Item 4.3, letra B do Edital**, assim sendo, a empresa **Multserviços Eireli-ME**, está apta a participar da próxima fase do certame. Verificou-se que a empresa **Maciel Serviços e Manutenção Ltda-ME**, não apresentou, dentro do prazo dado de cinco dias úteis, nova Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, permanecendo então inabilitada. As demais empresas que foram inabilitadas por não apresentarem o Anexo IV, também tiveram outras irregularidades, permanecendo inabilitadas. Ato contínuo, a CPL resolve que a abertura dos envelopes contendo Propostas de Preços (os quais se encontram lacrados sob a guarda dessa comissão) das empresas **DW Serviços Construtora Eireli-EPP, Horizontes Empreendimentos em Construção Civil Eireli-ME, Pedro Henrique Gomes Brandão Eirel e MultiServiços Eireli-ME**, habilitadas para a próxima fase, será dia **22 de outubro de 2019, às 09h00min**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata.

Lagoa Formosa, 16 de outubro de 2019.

  
**Carlos Alberto Coelho**  
Presidente CPL



Publicado em 16/10/19  
Conforme Art. 84, § 1º da LOM

  
\_\_\_\_\_  
SETOR RESPONSÁVEL